



Decreto Nº 167 - de 30 de Setembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 26.757,35 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.757,35 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.016.2.0109 - 3.3.90.47.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA /FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	----- R\$	1.500,00
2.14.00.08.243.017.2.0147 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	757,85

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.257,85
Total da Unidade 14	----- R\$	2.257,85

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.002.2.0019 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE	----- R\$	1.999,50
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.999,50
Total da Unidade 2	----- R\$	1.999,50

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.012.2.0042 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$	500,00
--	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 5	----- R\$	500,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.007.2.0125 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	----- R\$	1.000,00
2.04.00.12.361.007.2.0032 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.000,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 4	----- R\$	4.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.029.1.0129 - 3.3.90.30.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES	----- R\$	3.000,00
2.06.00.15.452.002.2.0057 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	----- R\$	15.000,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	18.000,00
Total da Unidade 6	----- R\$	18.000,00

Total Geral	----- R\$	26.757,35
--------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada com o fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.015.1.0042 - 4.4.90.52.00 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	----- R\$	1.500,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 14	----- R\$	1.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.014.2.0054 - 3.3.91.97.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	----- R\$	500,00
--	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	500,00
Total da Unidade 5	----- R\$	500,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.010.2.0138 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	----- R\$	24.757,35
---	-----------	-----------



Total da Sub-Unidade 01	-----	RS	24.757,35
Total da Unidade 11	-----	RS	24.757,35
Total Geral	-----	RS	26.757,35

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Setembro de 2016



JOSÉ RONALDO VIANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.393.641-49